



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 30/2019

Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0552/2019

MODALIDADE: pregão presencial

TIPO: menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h50min no dia 01/04/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h50min no dia 01/04/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h50min no dia 01/04/2019

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação CNPJ 17.535.627/0001-40; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.254.854/0001-10; Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 14.700.647/0001-30.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, CNPJ 37.421.112/0001-26, situada na Avenida Vitória Régia, s/n – S. , Fort. Do Tabocão-TO **POR MEIO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE APOIO** designado pelo Decreto Municipal 135/2017, torna público, que fará realizar, em sessão pública, na Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vitória Régia, s/n – S. , Fort. Do Tabocão-TO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MEHOR PREÇO**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para eventual contratação do objeto especificado no Anexo II deste Edital.

A Licitação será regida, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e pela lei complementar 123/2006, pela LEI Nº 8.078/90 e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

1.3.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;

1.3.2. Anexo II – Termo de Referência;

1.3.3. Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.3.4. Anexo IV – Modelo das Propostas;

1.3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.3.6. Anexo VI - Documentação exigida;

1.3.7. Anexo VII - Declarações exigidas

1.3.8. Anexo VIII – Termo de Credenciamento

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/ 2005);



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/2005).

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente pregão consiste na formação de ata de registro de preço pelo Sistema de Registro de Preços, que visa aquisição de material de construção e elétrico em geral, de acordo com as especificações no termo de referência.

3.2 O prazo de entrega dos materiais, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Contratante.

3.3 O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir o objeto na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

3.4 O fornecimento do objeto será entregue de MODO PARCELADO conforme solicitações da Contrante, podendo inclusive ser solicitada apenas a unidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos.

4.1.1. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – ou qualquer outro mantido pela Administração Pública desta jurisdição;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

h) Empresas cujos diretores, responsável legais ou técnicos, membros de conselho técnicos, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionados no Município de Fortaleza do Tabocão – TO; Não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da lei 10.406/2002 – Código Civil) com: a) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou saber o serviço objeto da presente licitação; b) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação; c) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(em) na área que realiza a licitação; d) autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE I)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, APRESENTANDO UM ENVELOPE CONTENDO MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhados do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) **NÃO SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, COM AS DEVIDAS AUTENTICAÇÕES/RECONHECIMENTO DE FIRMA, QUANDO EXIGIDOS.**

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I.

5.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar conjuntamente a procuração para o credenciamento de representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais.

5.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. O agente que fizer parte do quadro societário, diretoria ou administração de uma licitante e estiver representando outrossujeitará ambas as licitantes às sanções do item 24, sem prejuízos de demais responsabilizações pessoais, em especial a conduta configurar crime de licitação.

5.8. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.9. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.10. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.12. Deverá ser apresentado pela empresa o termo de credenciamento, fora do envelope, conforme anexo VIII.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao pregoeiro três envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ENVELOPE 1: “CREDENCIAMENTO”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “PROPOSTA DE PREÇOS”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 3: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pela contratante, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. **A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, contendo, a descrição do objeto, MARCA, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.**

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, Nome de Fantasia, quando houver, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante ao município o compromisso fornecer o objeto de acordo com o previsto no termo de referência.

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de 15 (quinze) dias após o atesto do servidor responsável pela gestão do contrato, conforme o item 22.

7.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução do objeto, **se for o caso.**

7.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser prestado sem ônus adicionais.

7.11. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.9, a proposta será desclassificada.

7.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.13. A Indicação DA MARCA DO PRODUTO QUE SERÁ FORNECIDO, caso vença o item, é imprescindível na Proposta DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. Encerrada a etapa competitiva de cada item e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

8.1.1 – Declaração relacionadas no Anexo VII;

8.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI;

8.3. Os documentos exigidos, conforme os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento da licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60(sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes pelas proponentes credenciadas, salvo autorização do pregoeiro.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - “CRENCIAMENTO”, 2 - “PROPOSTA” E 3 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de descontos, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.2. Cumprido o subitem 10.1 serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente.

b) apresentarem valores simbólicas, irrisórias ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR VALOR.

10.4. Para fins de classificação das propostas, para as proponentes participarem da fase dos lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor no lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), qualquer que tenham sido os preços apresentados.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.4 e 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes classificadas e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado da contratação. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes por sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.5. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares no modo silencioso, podendo utilizá-los, a critério do pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.6 deste Edital.

11.6. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.7, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

11.11. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no critério de julgamento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR VALOR.

12.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

12.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 – Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1 – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4 – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3 – A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.4 – À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal no ato da contratação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração da vencedora pelo Pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o lote/item sob recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO.

14.7. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitação da Prefeitura.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento de cada órgão participante.

Órgão	CNPJ:	Dotação Orçamentária;
Prefeitura Municipal	37.421.112/0001-26	
Secretaria de Administração	37.421.112/0001-26	04.122.5002.2.003
Secretaria de Infraestrutura	37.421.112/0001-26	15.452.5006.2.019
Fundo Mun. De Educação	17.535.627/0001-40	
Manut. da Secretaria de Edu.	17.535.627/0001-40	12.122.5004.2.050
Fundo Mun. De Saúde	11.254.854/0001-10	
Manut. da Secretaria de Saúde	11.254.854/0001-10	10.122.5003.2.024
Fundo Mun. De Assist.Social	14.700.647/0001-30	
Manut.da Secret. Assist.Social	14.700.647/0001-30	08.244.5005.2.037

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor (es) informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, por meio do Pregoeiro, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado, Órgão Gerenciador e Órgão Participante, respectivamente.

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a prestar os objetos a ele adjudicados.

17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.10. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

17.11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NÃO SERÁ PERMITIDA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, por meio do setor de administração, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário, de acordo com o Termo de Referência.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Referência estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1.O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO de Fortaleza do Tabocão /TO. ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no endereço acima descrito, inclusive nos feriados, este quando necessário e previamente solicitado;
- e) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) proceder à prestação do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos anexos deste Edital;
- g) credenciar junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

h) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) designar o(s) gestor(es) de contrato, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente edital;
- c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. É concedido um prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

22.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento será efetuado, conforme prazo estipulado no contrato, depositados diretamente em conta corrente da vencedora, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

22.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade mediante prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

22.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

22.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos objetos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

- a) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- b) **multa**, nos seguintes termos:
 - b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18.4, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - b.2)** multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
- d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) a aplicação de multas não elidirá o direito do Órgão Gerenciador, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

24. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A revogação do seu registro poderá ser:

24.2.1) a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.2) por iniciativa da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

g) Se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado

24.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO /TO.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 26.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 26.8.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 26.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 26.14.** O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 26.15.** A Administração poderá, até a emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 26.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 26.17.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 26.18.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 26.19.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.
- 26.20.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 26.21.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO no endereço acima especificado, ou por email licitacaotabocao@gmail.com.
- 26.22.** O Setor de Controle Interno é o responsável pela fiscalização do contrato objeto dessa licitação.
- 26.23.** Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- 26.24.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de **GUARAI/TO**, com exclusão de qualquer outro.

FORTALEZA DO TABOCÃO /TO, 07 de março de 2019.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO. CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n.º ____/2019 que a empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ,ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS** (art. 14 da Lei nº 8666/93)

1. OBJETO

O objeto do presente pregão consiste na formação de ata de registro de preço pelo Sistema de Registro de Preços, que visa aquisição de material de construção e elétrico em geral, de acordo com as especificações no termo de referência.

OBS.: A INDICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE DOS PRODUTOS É INDISPENSÁVEL NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	COLA adesiva plástica, embalagem frasco c/75 g	UNID	300		
02	ESPATULA, forjada c/cabo plástico dimensão 8 cm	UNID	50		
03	PINCEL, com cerdas de náilon, base achatada, 2 polegadas	UNID	100		
04	Adaptador ¾ polietileno	UNID	100		
05	Adaptador 50 polietileno	UNID	200		
06	Adaptador E20 para E40	UNID	200		
07	Adaptador 1/2 polietileno	UNID	100		
08	Água raz 900 ml	UNID	250		
09	Alicate comum	UNID	50		
10	Alicate de pressão	UNID	20		
11	Alicate universal	UNID	50		
12	Anti-ferrugem	UNID	100		
13	Arame galvanizado – nº 10	UNID	200		
14	Arame galvanizado – nº 12	UNID	200		
15	Arame galvanizado – nº 14	UNID	200		
16	Arame galvanizado – nº 16	UNID	200		
17	Arame galvanizado – nº 18	UNID	200		
18	Arame recuzido	UNID	1000		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

19	ARCO DE SERRA, lâmina serra Padrão 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tipo regulável, tamanho 12	UNID	20		
20	Areia lavada fina	M ³	10000		
21	Areia lavada grossa	M ³	10000		
22	Argamassa - pacote 20 kg	UNID	3000		
23	aroela - ¾	UNID	10000		
24	aroela - 1/2	UNID	5000		
25	aroela - 1/4	UNID	5000		
26	aroela - 3/8	UNID	5000		
27	aroela - 5/16	UNID	5000		
28	Arruela Roliça	UNID	2500		
29	Bainha para facão	UNID	50		
30	Balde de 18l de ZARCÃO na cor Azul	UNID	300		
31	Barra de ferro 10.0 (3/8)	UNID	1000		
32	Barra de ferro 12.5 (1/2)	UNID	1000		
33	Barra de ferro 4.2	UNID	1000		
34	Barra de ferro 5.0 (3/16)	UNID	1000		
35	Barra de ferro 6.3 (1/4)	UNID	1000		
36	Barra de ferro 8.0 (5/16)	UNID	1500		
37	Barra roscada - ¾	UNID	2000		
38	Barra roscada - 1/2	UNID	600		
39	Barra roscada - 1/4	UNID	1500		
40	Barra roscada - 3/8	UNID	1500		
41	Barra roscada - 5/16	UNID	200		
42	Base para Rele Foto Elétrico com Janela	UNID	800		
43	Betoneira Monofasica 400 Its	UNID	02		
44	Bisnaga corante cores variadas	UNID	300		
45	Bocal losa E20	UNID	500		
46	Bocal losa E40	UNID	500		
47	Bocal Paflon	UNID	200		
48	Bocal simples	UNID	600		
49	BOIA TRIFASICO de 1/2 completa para caixa d agua	UNID	02		
50	Bota de Borracha Cano Longo	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

51	Botina de Cano Curto	UNID	100		
52	Braçadeira chaveta ¾	UNID	50		
53	Braço chuveiro	UNID	90		
54	Braço para iluminação publica galvanizado com curva de 1,5mts e com arandela	UNID	900		
55	Brita 0	M³	1000		
56	Brita 1	M132	1000		
57	Brita 2	M133	1000		
58	Broca ¼	UNID	50		
59	Broca 1”	UNID	50		
60	Broca 4 mm de ferro	UNID	50		
61	Broca aço 1/8	UNID	50		
62	Broca aço 10 mm	UNID	50		
63	Broca AR 5/16	UNID	50		
64	Broca chata de 1/2 para madeira	UNID	50		
65	Broca chata de 1/4, para madeira.	UNID	20		
66	Broca chata de 3/8 para madeira	UNID	20		
67	Broca chata de 5/16 para madeira	UNID	20		
68	Broca Vidia 1/4	UNID	20		
69	Broca Vidia 5/16	UNID	20		
70	Brocha quadrada nylon media	UNID	500		
71	Brocha redonda fibra cabo madeira	UNID	500		
72	Bucha 10 mm	UNID	500		
73	Bucha 6 mm	UNID	500		
74	Bucha 8 mm	UNID	35		
75	Cabo 10mm	UNID	500		
76	Cabo 4mm	UNID	20		
77	Cabo de aço 13mm 1/2 (entrega em metros)	UNID	500		
78	cabo de aço 16mm (entrega em metros)	UNID	500		
79	Cabo flex. 10 mm	Rolo	100		
80	Cabo flex. 2,5 mm	Rolo	100		
81	Cabo monoflex 10mm	Rolo	100		
82	Cabo para martelo	UNID	30		
83	Cabo pp 2 x 2,5mm	Rolo	50		
84	Cadeado médio 20mm	UNID	30		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

85	Cadeado médio 30mm	UNID	30		
86	Cadeado médio 40 mm	UNID	30		
87	Cadeado médio 50mm	UNID	30		
88	Caixa d'água 1000 l fibra	UNID	50		
89	Caixa d'água 500 l fibra	UNID	100		
90	Caixa de parede p inst. Eletrica	UNID	100		
91	Caixa descarga completa branca	UNID	500		
92	Caixa sinfonada com ralo 10 x 10	UNID	50		
93	Caixa sinfonada com ralo 10 x 15	UNID	100		
94	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 8KG NBR 7175	SC	7000		
95	Cal para massa composto por hidroxido de de calcio e hidroxido de magnesio, baixo teor de sedimentação, SC 20KG	UNID	500		
96	CANALETA DE CIMENTO 15 CM 15 X 20 X 40	UNID	2000		
97	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e câmara.	UNID	100		
98	cantoneira 1/2 na chapa 14"	UNID	120		
99	cantoneira 3/4 na chapa 14"	UNID	100		
100	Cavadeira articuladas com cabo	UNID	20		
101	Ceramica liza	M ²	2000		
102	Chave de fenda 3/16 x 3"	UNID	50		
103	Choveiro comum	UNID	100		
104	Cimento 50 kg	SC	8000		
105	Cimento cola	UNID	600		
106	COLA adesiva plástica, embalagem frasco c/175 g	UNID	50		
107	COLA adesiva PVC, liquida, para ser utilizada para colar tubo PVC. 175gr	UNID	200		
108	Cola branca ,para madeira	UNID	20		
109	Cola massa durepox100 gr	UNID	100		
110	Colher de pedreiro nº 10	UNID	20		
111	Colher de pedreiro nº 9	UNID	20		
112	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x10cm	UNID	200		
113	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x15CM	UNID	150		
114	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x8CM	UNID	50		
115	Conector ampactim tipo 4	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

116	Conector para aterramento	UNID	200		
117	Conector perfurante	UNID	50		
118	Conjunto de vaso sanitário - completo	UNID	200		
119	Corda de nylon - 3/8	MTS	100		
120	Cordoalho cobre NU 10mm	UNID	100		
121	Corrente fina para motor Serra 066	UNID	100		
122	Corrente grossa para motor Serra 066	UNID	100		
123	Desempenadeira de aço dentada	UNID	20		
124	Desempenadeira de aço lisa	UNID	20		
125	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, 15x30, para massa acrílica	UNID	20		
126	Disco de policorte 7"	UNID	50		
127	Disco para maquina com vidia	UNID	50		
128	Disco para maquina diamantado	UNID	50		
129	Disjuntor 32 A	UNID	100		
130	Disjuntor tipolar 100 A	UNID	100		
131	Disjuntor tipolar 225 A	UNID	05		
132	Disjuntor tipolar 50 A	UNID	100		
133	Disjuntor unipolar 20 A	UNID	100		
134	Disjuntor unipolar 32 A	UNID	150		
135	Disjuntor unipolar 40 A	UNID	100		
136	Dobradiças 3"	UNID	300		
137	Ducha para banho	UNID	200		
138	Eletroduto 1"	UNID	200		
139	Eletroduto 3/4,	UNID	100		
140	Eletroduto 1 1/4	UNID	100		
141	Emenda 100 mm P.V.C.	UNID	50		
142	Emenda de 1/2 P.V.C.	UNID	50		
143	Emenda de 1" P.V.C.	UNID	50		
144	Emenda de 3/4 P.V.C.	UNID	40		
145	Enxada comum com cabo	UNID	40		
146	Eletroduto 2.5	KG	500		
147	Enxada com cabo	UNID	30		
148	Escada com 7 degauss	UNID	05		
149	ESCADA, esticavel c/ 13 degraus 7,20 m	UNID	05		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

150	ESCADA, esticavel c/08 degraus	UNID	05		
151	Espátula nº 12	UNID	20		
152	Espude - bolsa para vaso	UNID	50		
153	Estopa branca pacote 150g	UNID	500		
154	Extensão de 10 m	UNID	20		
155	Extensão de 5 m	UNID	20		
156	Facão – canhão	UNID	20		
157	Facão corneta nº 18	UNID	20		
158	Facão corneta nº 20Facão corneta nº 22	UNID	20		
159	Facão corneta nº 22	UNID	20		
160	Ferro Enrijecido Para Telhado na chapa 14" 25x50mm com 6mts	UNID	300		
161	Tubo retangular metalon 40 x 30 na chapa 14" (6mts).	UNID	600		
162	Tubo retangular metalon 50 x 30 na chapa 18" (6mts).	UNID	600		
163	Ferro Viga 95x30 U Chapa 14" (6mts).	UNID	200		
164	Ferro Viga 100x40 U Chapa 14" (6mts).	UNID	200		
165	Fechadura auxiliar trava de segurança TETRAPARK Nº140	UNID	50		
166	Fechadura auxiliar trava de segurança TETRAPARK Nº142	UNID	45		
167	Fechadura para porta de madeira	UNID	30		
168	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) flexivel	Rolo	200		
169	Fio 4 mm - 100 m rolo flexivel	Rolo	300		
170	Fio 6 mm - 100 m rolo flexivel	Rolo	300		
171	Fio 10 mm - 100 m rolo flexivel	Rolo	300		
172	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo	Rolo	200		
173	Fio paralelo 2 x 4mm	Rolo	200		
174	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo	Rolo	200		
175	FITA crepe, dimensões 48mmX50m	UNID	30		
176	Fita isolante 20 m	UNID	100		
177	Fita isolante auto fuzão 20 m	UNID	100		
178	FITA veda rosca 12mmX10	UNID	100		
179	FITA veda rosca 18mmX25	UNID	50		
180	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetra fluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensão 18 mm x 25 m. 100	UNID	50		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

181	Flange 50	UNID	50		
182	Flange de ½	UNID	50		
183	Flange de ¾	UNID	50		
184	Flange de 1”	UNID	50		
185	Folha de madeirite resinado comum - medida: 1,10x2,20x15mm	UNID	100		
186	Folha de chapa ondulada 1,00x 2,00 chapa 20”	UNID	30		
187	Globo Esférico Plastico Leitoso Ou Transparente 15x28cm	UNID	150		
188	Globo Esférico Vidro Leitoso Ou Transparente 15x28cm	UNID	150		
189	Haste de cobre 2 mts p/ aterramento	UNID	100		
190	Interruptor 1 seção com tomada	UNID	100		
191	Interruptor 1 seção interno	UNID	100		
192	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES	UNID	100		
193	Interruptor 2 seções interno	UNID	100		
194	Interruptor 3 seções interno	UNID	100		
195	Interruptor externo	UNID	100		
196	Janela de 1,50 x 1,20	UNID	50		
197	Janela Basculante 60 x 60	UNID	25		
198	Janela de 1 x 1,00	UNID	30		
199	Janela de 1 x 1,20	UNID	30		
200	Joelho 100 mm esgoto	UNID	35		
201	Joelho P.V.C. de 50 mm	UNID	35		
202	Labanca	UNID	16		
203	LAMINA DE SERRA, 12 polegadas, 18 dentes por polegada.	CX	10		
204	Lampada incandescent 40w	UNID	120		
205	Lâmpada LED 30 w	UNID	1000		
206	Lâmpada LED 25w	UNID	1000		
207	Lâmpadas de emergência led 24	UNID	30		
208	Lampadas led 50w	UNID	600		
209	Lápis para obra	UNID	50		
210	Lavatório de louça branco	UNID	100		
211	Lima fina para motosserra	UNID	100		
212	Lima grossa para motor serra	UNID	100		
213	Lima KF	UNID	100		
214	Linha de pedreiro 50 m	UNID	20		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

215	Lixa de água 120	UNID	100		
216	Lixa de ferro 100	UNID	100		
217	Lixa de ferro 36	UNID	100		
218	Lixa de ferro 60	UNID	100		
219	Lixa de ferro 80	UNID	100		
220	Lixa de madeira 100	UNID	100		
221	Lixa de madeira 120	UNID	100		
222	Lixa de madeira 60	UNID	100		
223	Lixa de madeira 80	UNID	100		
224	Lixa de massa 220	UNID	100		
225	Lixa de massa 60	UNID	100		
226	Lixa de massa 100	UNID	100		
227	Lixa de massa 120	UNID	30		
228	Lixa de massa 50	UNID	30		
229	Lixa de massa 80	UNID	30		
230	Lona plástica preta 6 x 100	Rolo	20		
231	Luminária de Led para iluminação publica 70w	UNID	100		
232	Luva 1" ¼ P.V.C.	UNID	100		
233	Luva 1" ½ P.V.C.	UNID	100		
234	Luva 2" P.V.C.	UNID	100		
235	Luva 1" P.V.C.	UNID	100		
236	Luva 3/4 P.V.C.	UNID	100		
237	Luva de 1/2 P.V.C.	UNID	100		
238	Luva de 3/4 L.R. P.V.C.	UNID	100		
239	Luva de 3/4 P.V.C.	UNID	100		
240	Luva de 50 L.R. P.V.C.	UNID	100		
241	Luva de 50 P.V.C.	UNID	30		
242	Luva de couro	UNID	30		
243	Luva de LR 20mm	UNID	100		
244	Luva de LR 25mm	UNID	100		
245	Luva de P.V.C esgoto 100mm	UNID	100		
246	Luva de redução 50 x 40	UNID	30		
247	Manta colável 60 cm x 10m	UNID	30		
248	Martelo 23 com cabo	UNID	20		
249	Martelo 27 com cabo	UNID	20		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

250	Martelo 29 com cabo	UNID	20		
251	Máscara de proteção para pintura	UNID	1000		
252	MASCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa	UNID	100		
253	Massa corrida acrílica 15 kg	UNID	200		
254	Massa plástica adesiva 400g	UNID	10		
255	Massa Pox - 100 g	UNID	10		
256	METALON 30X20 na chapa 14	UNID	100		
257	METALON 50x30 na chapa 14	UNID	100		
258	METALON 70X30 na chapa 14	UNID	100		
259	Nipples 20mm com conexão de rosca do lado de fora	UNID	20		
260	Nipples 25mm com conexão de rosca do lado de fora	UNID	20		
261	Nível de madeira	UNID	20		
262	Óculos de proteção	UNID	20		
263	Pá com cabo de madeira	UNID	20		
264	PADRAO POPULAR MONOFASICO	UNID	100		
265	PADRAO POPULAR TRIFASICO	UNID	10		
266	Palha de aço nº 1 - pacote com 20 unidades	UNID	100		
267	Parafuso 1/4 x 75	UNID	100		
268	Parafuso 10 mm	UNID	100		
269	Parafuso 10mm com bucha	UNID	100		
270	Parafuso 10mm com bucha	UNID	100		
271	Parafuso 3,5 x 75	UNID	100		
272	Parafuso 3/8 x 10	UNID	20		
273	Parafuso 3/8 x 3	UNID	20		
274	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado	UNID	300		
275	Parafuso 4,2 x 25	UNID	100		
276	Parafuso 90	UNID	100		
277	Parafuso Galvanizado 16x200 com porca e arruela	UNID	200		
278	Parafuso para telha 5/16x110, com vedação, pacote com 100 unidades	UNID	500		
279	Parafuso rosca suberba 6mm	UNID	100		
280	Peneira grossa	UNID	10		
281	Peneira media	UNID	10		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

282	PENEIRA, para areia nº 55	UNID	10		
283	Pia fibra 1 m	UNID	28		
284	Pia fibra 1,2 m	UNID	30		
285	Pia fibra 1,5 m	UNID	30		
286	Pia inox 1 m	UNID	30		
287	Pia inox 1,2 m	UNID	30		
288	Pia inox 1,5 m	UNID	30		
289	Pia inox 1,8 m	UNID	30		
290	Pia marmorite 1 m	UNID	30		
291	Pia marmorite 1,2 m	UNID	30		
292	Pia marmorite 1,5 m	UNID	30		
293	Pincel 1 1/2 com cerdas de náilon, base achatada	UNID	100		
294	Pincel 1" com cerdas de náilon, base achatada	UNID	200		
295	Pincel 2 1/2 com cerdas de náilon, base achatada	UNID	250		
296	Pincel 2" com cerdas de náilon, base achatada	UNID	200		
297	Pincel 3 1/2 com cerdas de náilon, base achatada	UNID	200		
298	Pincel 3" com cerdas de náilon, base achatada	UNID	200		
299	Pincel 4" com cerdas de náilon, base achatada	UNID	20		
300	Pincel de 1/2 com cerdas de náilon, base achatada	UNID	20		
301	Pino fêmea para tomada	UNID	100		
302	Pino macho para tomada	UNID	100		
303	Piso antiderrapante P1 4 - cor a ser definida	UNID	500		
304	Pó de brita	M ³	5000		
305	Pó Xadrez 250 g - cores variadas	UNID	150		
306	Porca - 3/4	UNID	350		
307	Porca - 1/2	UNID	350		
308	Porca - 1/4	UNID	350		
309	Porca - 3/8	UNID	350		
310	porca - 5/16	UNID	350		
311	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx60cmx35mm de espessura	UNID	50		
312	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx70cmx35mm espessura	UNID	60		
313	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

	2,10mx80cmx35mm de espessura				
314	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx90cmx35mm de espessura	UNID	50		
315	POSTE D/CIMENTO ARMADO DE 7,5M	UNID	50		
316	Poste De Jardim 2 Globo De Vidro Transparente 2,16m	UNID	200		
317	Poste De Jardim 4 Globo De Vidro ou Transparente 2,16m	UNID	200		
318	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	KG	200		
319	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	KG	200		
320	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	KG	200		
321	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg	KG	200		
322	Prego 18x24 - pacote 1 Kg	KG	200		
323	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	KG	200		
324	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	KG	200		
325	Prego 22 x 42 - pacote 1 kg	KG	200		
326	Prego 25 x 72 – pacote 1 kg	KG	200		
327	Prego para caibro 18x27	KG	200		
328	Prego para ripa 15x18	KG	200		
329	Prego para telha de amianto	KG	200		
330	PREGO, galvanizado p/telhado 18x36C Arruelado 30 KG	KG	200		
331	Quadro para 16 disjuntores	UNID	50		
332	Quadro para 6 disjuntores	UNID	100		
333	Quadro para 8 disjuntores	UNID	80		
334	Rabicho 25 mm com 40cm	UNID	100		
335	Rabicho 25 mm com 50cm	UNID	100		
336	Rabicho de 25 mm com 30 cm	ROLO	100		
337	RASTELO, em plástico, dimensões altura 50 cm, largura 40 cm, cabo de madeira, com 1,20m, para serviços de jardinagem	UNID	150		
338	REBITE de 1/8x1/4, embalagem pct .c/1000 unds	UNID	10		
339	REBITE, alumínio 4.0x12 embalagem pct .c/1000 unds	UNID	15		
340	Redução esgoto 100 x 75	UNID	80		
341	Redução esgoto 50 x 40	UNID	50		
342	Refletor de led 100w	UNID	100		
343	Refletor de led 150w	UNID	100		
344	Refletor de led 250w	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

345	Refletor de led 20w	UNID	200		
346	Refletor de led 400w	UNID	30		
347	Refletor de led 10w	UNID	50		
348	Registro de 1/2 esfera plástico	UNID	100		
349	Registro de pressão - chuveiro - 3/4	UNID	100		
350	Registro de pressão - chuveiro - 1/2	UNID	50		
351	Rejunte 1 kg	UNID	1000		
352	Rele Foto Eletrico com Janela	UNID	1000		
353	Rolo espuma 15 cm	UNID	300		
354	Rolo espuma 23 cm	UNID	300		
355	Rolo de Lã extra	UNID	300		
356	Selador – 18 lt	UNID	300		
357	Soquete sem rabicho	UNID	300		
358	TALHADEIRA, 12 forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas	UNID	10		
359	Tampa para vaso sanitário - jogo completo	UNID	100		
360	Tampão esgoto 100 mm	UNID	100		
361	Tampão esgoto 40 mm	UNID	50		
362	Tampão esgoto 50 mm	UNID	50		
363	Tampão P.V.C. ½	UNID	50		
364	Tampão P.V.C. ¾	UNID	50		
365	Tampão P.V.C. 1"	UNID	50		
366	Tampão P.V.C. 40	UNID	50		
367	Tampão P.V.C. 50	UNID	50		
368	Tanque fibra 0,60 x 1,20	UNID	20		
369	Tê esgoto 100 mm	UNID	50		
370	Tê esgoto 100 x 50	UNID	50		
371	Tê esgoto 100 x 75	UNID	50		
372	Tê esgoto 40 mm	UNID	50		
373	Tê esgoto 50 mm	UNID	50		
374	Tê esgoto 75 mm	UNID	50		
375	Tê P.V.C. 1/2 L.R.	UNID	50		
376	Tê P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	50		
377	Tê P.V.C. 3/4 x 1/2 L.R.M.	UNID	50		
378	Tê P.V.C. de 1/2 rosca azul	UNID	50		
379	Telha amianto 2,44x0.50	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

380	Telha amianto 3,66x0,05x1,10	UNID	50		
381	Telha cerâmica do tipo colonial	MILHEIRO	10000		
382	Telha ceramica plan	MILHEIRO	1000		
383	Telha fibrocimento, medidas 2,44mx1,10mx8mm	UNID	100		
384	TESOURA PARA PODA DE PLANTA 8"	UNID	10		
385	TESOURA, para grama, cabo metálico	UNID	10		
386	Tijolo cerâmico 6 furos	MILHEIRO	10000		
387	Tijolo cerâmico 8 furos	MILHEIRO	15000		
388	Tinner 900 ml	UNID	500		
389	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	UNID	200		
390	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho	UNID	200		
391	Tinta esmalte 900 ml – cor a ser definida	UNID	200		
392	Tinta esmalte base água 18l - cor a ser definida	UNID	1000		
393	Tinta Látex 18l - cor a ser definida	UNID	200		
394	Tinta para piso 18 l - cor a ser definida	UNID	200		
395	Tinta Zarcão na cor Azul ou Verde	UNID	200		
396	Tinta Spray - cores variadas - 250 g	UNID	200		
397	Tomada externa	UNID	100		
398	Torneira de 1/2 metal	UNID	100		
399	Torneira de 1/2 metal 18 cm	UNID	100		
400	Torneira de 1/2 plástica alavanca	UNID	100		
401	Torneira de 1/2 plástica comum	UNID	100		
402	Torneira de 1/2 plástica para jardim	UNID	100		
403	Torneira para filtro - alavanca interior	UNID	100		
404	Treliça 6mm 6mt	UNID	300		
405	Trena 30 m	UNID	02		
406	Trena 5 m	UNID	02		
407	Trena 50 m	UNID	02		
408	Trinco 4"	UNID	50		
409	Tubo 100 mm C.A. 6 m	UNID	100		
410	Tubo 150 mm C.A. 6 m	UNID	100		
411	Tubo 40 mm C.A. 6 m	UNID	100		
412	Tubo 50 mm C.A. 6 m	UNID	100		
413	Tubo preto 1" (mangueira) - com 100 m	UNID	100		
414	Tubo preto 1/2 (mangueira) - com 100 m cada	UNID	100		



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

415	Tubo preto 3/4 (mangueira) - com 100 m cada	UNID	100		
416	Turquês	UNID	05		
417	Válvula Americana plástica de 1"	UNID	100		
418	Válvulas plásticas DOCOL para descarga	UNID	100		
419	Vaso sanitário acoplado	UNID	100		
420	Vaso sanitário comum	UNID	100		
421	Veda calha de 285 g	UNID	100		
422	Vergalhão 1/4 12m	UNID	100		
423	Vergalhão 12,5 12m	UNID	100		
424	Vergalhão 16 12m	UNID	100		
425	Vergalhão 3/8 12m	UNID	100		
426	Vergalhão 5/16 12m	UNID	100		
427	Verniz 3.600 ml brilhante	UNID	100		
428	Verniz 3.600 ml mogno	UNID	100		
429	Veda anel ponteiros	UNID	50		
430	Valvula para pias de lossa	UNID	30		
431	Vedalit	LTS	250		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades referentes as atuais e futuras manutenções de praças, escolas, posto de saúde, prédio da prefeitura, cemitério, calçadas, vias públicas, bocas de lobo, meio fios e bueiros na área urbana e rural do município, sendo que temos uma equipe somente para esses reparos, a qual trabalha diariamente realizando diversas manutenções nas ruas e avenidas e praças da cidade.

3. PRAZO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 02 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, se for o caso.

3.2. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da prefeitura municipal, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. É obrigações da contratada, além de outras decorrentes de normas legais e da natureza presente licitação:

4.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 4.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a contratante ou a terceiros;
- 4.1.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Contratante para a execução do contrato;
- 4.1.4. Responsabilizar-se única, integral e diretamente pelos serviços contratados e obrigações assumidas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 4.1.6. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 4.1.7. Manter a contratante informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta;
- 4.1.8. Manter um suporte técnico emergencial de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. O CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:
 - 5.1.1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
 - 5.1.2. assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
 - 5.1.3. atestar e liquidar a Nota Fiscal fatura correspondente ao serviço executado, através de Ordem Bancária;
 - 5.1.4. observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue a vista, podendo ocorrer até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 6.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.
- 6.3:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos: Certidão negativa junto ao INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- 6.4:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela CONTRATANTE.
- 6.5** A fatura não aceita pela Contratante será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 6.6** A devolução da fatura não aprovada pela Contratante, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 6.7** A Contratante poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - a) execução defeituosa dos serviços;
 - b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
 - c) débito da Contratada com a Contratante, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
 - d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
 - e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Contratante e,
 - f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

6.8 Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente, desde a data prevista até o efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO IV MODELO DAS PROPOSTAS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado aa Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO /TO. Em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

Para tanto, oferecemos os valores que é o de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados Termo de Referência ANEXO II:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.	QTD	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	-----	-------	-----	----------------	-------------

OBS.: A INDICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE DOS PRODUTOS É INDISPENSÁVEL NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que com nossos preços orçado a ser aprovado pelo Pregoeiro terá que ser próximo ao valor médio dentre os oferecidos na praça entre as concorrentes equivalentes em estrutura comercial e que também estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a _____, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial ____/2019 para formação de Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento dos objetos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido as empresas:

1 –

classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela _____, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). _____, pelos representantes das empresas com preços registrados, bem como os órgãos participantes, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Órgãos Participantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o registro de preços
XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTOS

2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Ata registrou um preço total estimado em R\$
XX).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

3.3. Do registro de preço:

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	LICITANTE	TOTAL



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 4.1. . O prazo para pagamento ocorrerá em até 15 dias após protocolização da Nota Fiscal devida, atestada pelas secretarias solicitantes. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, uma relação contendo a quantidade dos itens entregues e a numeração da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.
- 4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A vigência desta ARP é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.
- 5.2. Poderá ser prorrogada a validade da ata de registro de preços se os preços se mantiverem vantajosos e houve interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ordem de serviço/requisição, os objetos constantes da Cláusula Primeira, devendo ser entregues sem custos de frete e no endereço a ser indicado pelo órgão gerenciador, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/93;
- 6.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, acomodação dos produtos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços. Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei 8.078/90;
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade a indicação da Administração, imediatamente, contados na notificação, mantido o preço inicialmente contratado; se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-lo em conformidade a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, a cargo da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja disponibilidades orçamentárias encontram-se nos seguintes Quadros de Detalhamento de Despesas:

XX

- 7.2. A(s) dotação(ões) poderá(ão) ser adaptada(s) para atender o exercício seguinte;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 8.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 8.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos objetos deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 8.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Fortaleza do Tabocão reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.
- 8.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 8.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude fiscal.
 - 9.1.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.7 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2 **Multa de:**
 - 9.2.1 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.2.2 5% (cinco por cento) do valor do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento)
 - 9.2.3 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 9.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.2.7 Educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

9.3 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 20º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

10.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas art. 21 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo contratante, que deverá atestar o recebimento do(s) objeto(s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos artigos. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

13.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.2.1. Fornece o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.2.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.2.5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

13.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

14.1. O órgão contratante se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza do Tabocão-TO, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CPF: _____

CPF: _____



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO VI

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- j) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- k) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!

2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Técnica:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;
- b) Alvará de Funcionamento estadual ou Municipal da sede da Licitante;

Econômico-financeira:

- f) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO VII

TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)

b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº _____/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ no _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. no _____ e CPF no _____, para representá-la perante o Pregoeiro, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2019, conforme especificações constantes no edital e anexos, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assinar ata de registro de preços.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento.